



Prefeitura Municipal de Lorena

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Fls. N.º

0117

LIVRO DE PORTARIAS

= P O R T A R I A Nº2.217 =

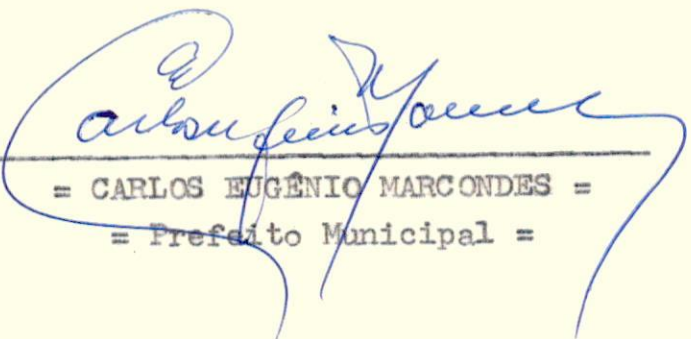
O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Suspender o servidor MANOEL BARCELOS DE ASSIS, / pelo prazo de 8 (oito) dias, a partir de 12 de junho de 1974, por desídia no desempenho da função de guarda, na forma da letra "e", do artigo 482 do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (CLT).

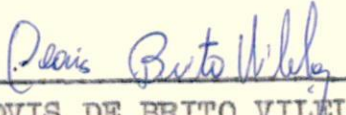
Registre-se e cumpra-se.

P.M. de Lorena, 12 de junho de 1974.


= CARLOS EUGÊNIO MARCONDES =

= Prefeito Municipal =

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 12 de junho de 1974.


= CLOVIS DE BRITO VILELA =

= Encarregado do Setor de Serviços Gerais =